

Lei municipal nº 143, de 24 de Outubro de 1986 -

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério da Educação, através da Fundação de Assistência ao Estudante, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação, objetivando o desenvolvimento do Programa da Municipalização da Merenda Escolar.

José Fernandes Bértola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Lica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Educação, através da Fundação de Assistência ao Estudante, com a intervenção da Secretaria do Estado da Educação, objetivando o desenvolvimento do Programa da Municipalização da Merenda Escolar.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de Outubro de 1986

José Fernandes Bértola
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor da Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 24 de outubro de 1986. -


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

